



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.677, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Barra Bonita – REFIS 2019.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº. 155, de 02 de maio de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado para 27 de dezembro de 2019 o prazo para os contribuintes aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal de Barra Bonita – REFIS 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de agosto de 2019.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos